



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



UNILA

ANO

VI

Nº

170

DATA DE PUBLICAÇÃO

18 de setembro de 2015

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 728/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 04 de setembro de 2015, página 12, onde se lê: "...DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959...", leia-se: "...DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959 (Presidente)...".

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 731, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINT, o servidor VALDIR FOLIATTI JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2143002, CPF nº 321.149.068-09.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 732, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.008645/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora DEBORA COTA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1344118, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2015, para apresentação de trabalho no IV Congresso Internacional "Cuestiones Críticas", em Rosário, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 733, DE 14 DE SETEMBRO DE

2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.008105/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2139497, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2015, para participar de Seminário Binário *International Alumni Expert Seminar na German Alumni Water Network – Deutsche Akademische Austausch Dienst*, em Bogotá, Colombia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 734, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.008574/2015-55,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor HENRIQUE RODRIGUES LEROY, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1642591, no período de 12 de setembro a 03 de outubro de 2015, para proferir curso de língua portuguesa adicional no Programa Mais Médicos, em Havana, Cuba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 735, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 152 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria UNILA nº 677, de 27 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 162, de 27 de julho de 2015, página 04, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.002861/2015-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 736, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Reitoria/UNILA, a servidora ELISIANE FIORENTIN DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2187286, CPF nº 067.465.379-35.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 737, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, publicado no DOU de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo de Técnico de Laboratório/Biologia, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.007650/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVERLI MARLEI MOERS na vaga de código nº 902986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 738, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria MEC nº 1.224/2013 e o que consta no processo 23422.002392/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359, do encargo de Depositário do Acervo Acadêmico (DAA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designada pela Portaria UNILA nº 404/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 111, de 12 de junho de 2014, Seção 2, página 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 739, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria MEC nº 1.224/2013 e o que consta no processo 23422.002392/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AROLDI DA SILVA TAVARES, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2144305, portador do CPF nº 022.842.749-51, para o encargo de Depositário do Acervo Acadêmico (DAA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 740, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.008632/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MARCIO DE SOUSA GOES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999746, no período de 15 a 19 de setembro de 2015, para participar como membro titular de banca examinadora de defesa de tese de doutorado, em Cali, Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 741, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.009084/2015-76,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor GUSTAU NERIN ABAD, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2156067, no período de 15 a 23 de setembro de 2015, para participar da entrega do prêmio *Charles Rahola de Ensayo*, em Girona, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 043/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº

474/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA Nº 002/2015 que designou os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Química, grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 013/2013- Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I. Márcio de Sousa Goes - Presidente;

II. Henrique Cesar Almeida - Vice-Presidente;

III. Alvaro Barcellos Onófrío - Secretário;

IV. Gilcélia Aparecida Cordeiro - Membro;

V. Maria das Graças Cleophas Porto - Membro;

VI. Marcela Boroski - Membro;

VII. Márcia Regina Becker - Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PRPPG Nº 10, DE 15 DE
SETEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 169, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA):

I – Rubens de Toledo Junior (Professor do Magistério Superior)

II – Bruno López Petzoldt (Professor do Magistério Superior)

III – Karin Helena Antunes de Moraes (Discente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL 17/2015 – PPG IELA, DE 18 DE SETEMBRO DE
2015 - EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A)
E VICE-COORDENADOR(A) DO PPG IELA
BIÊNIO OUTUBRO/2015-OUTUBRO/2017

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do presente edital que rege sobre o processo eleitoral para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa para o biênio outubro/2015 – outubro/2017.

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 Conforme regimento do PPG-IELA, capítulo 4, artigo 15, parágrafo 2, poderão concorrer ao cargo de Coordenação e Vice-Coordenação todos os membros do corpo docente efetivo do Programa. As Chapas deverão ser compostas por dois(duas) docentes do quadro de professores(as) do Programa, designados(as) como Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), e deverão ser inscritas no período entre 21 à 23 de setembro na secretaria do PPG-IELA, no horário de 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Os interessados deverão entregar declaração assinada formalizando o interesse da chapa na candidatura, de acordo com o Anexo I deste edital. As chapas inscritas serão formalmente homologadas e divulgadas pela comissão eleitoral no dia 24 de setembro, na página do PPG-IELA, aba Editais.

2. DO PLEITO

2.1 A eleição será conduzida por uma comissão formada por dois docentes e um(a) discente do PPG-IELA, não candidatos ao pleito, os quais serão responsáveis pelo recebimento dos votos, pelo escrutínio ao final do período de votação e por todas as demais funções relativas ao pleito de acordo com o edital. A comissão designada para coordenar o pleito é composta por: Rubens de Toledo Junior (Presidente), representante docente; Bruno López Petzoldt, representante docente e Karin Helena Antunes de Moraes, representante discente. A votação ocorrerá em 01 de outubro na sala 02 - espaço 03 - sala 15 (ao lado da secretaria do programa) no horário das 09:00 às 17:00 horas.

2.2. O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

18/09 - Publicação do edital para inscrições das chapas;

21/09 - 23/09 - Prazo para inscrições das chapas;

24/09 - Publicação das chapas concorrentes;

29/09 - Prazo final para comunicar erros na relação nominal dos(as) eleitores(as);

01/10 – Eleição;

02/10 - Publicação do resultado;

06/10 - Prazo final para recurso;

08/10 - Homologação do resultado.

3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1 Votam na eleição, os(as) discentes regularmente matriculados no Programa de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos – UNILA (exceto alunos especiais), constantes da relação nominal fornecida pela Secretaria Acadêmica do Programa, os(as) docentes permanentes, colaboradores(as), visitantes e docentes com termo de vínculo voluntário firmado junto ao PPG-IELA e servidores(as) do quadro técnico do Programa. Os(as) eleitores(as) estão relacionados no anexo II do presente edital. Os votantes descritos no anexo II deste edital terão até o dia 29 de setembro para comunicar erros na relação nominal dos(as) eleitores(as) através do e-mail secretaria.iela@unila.edu.br.

4. DA APURAÇÃO

4.1 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação pelos membros da Comissão Eleitoral.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Caso haja mais de uma chapa, será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dentre os votos válidos. Para que a eleição seja considerada válida, será necessário o comparecimento ao pleito de pelo menos 20% (vinte por cento) dos(as) votantes. A apuração dos votos será aplicada a ponderação por peso entre as 3(três) categorias, onde a categoria dos docentes

corresponde a 45% do peso dos votos, a dos discentes a 45%, e a do quadro técnico a 10% dos votos. O resultado do pleito será divulgado pela comissão eleitoral em edital no dia 02 de outubro na página do PPG-IELA, aba Editais. Após divulgação do resultado final, os membros do quadro de eleitores do Programa têm até o dia 06 de outubro para interpor recursos, caso seja constatado irregularidades no processo eleitoral. A homologação do resultado será realizada no dia 08 de outubro, na página do PPG-IELA aba Editais.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2015

RUBENS DE TOLEDO JUNIOR

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):

Nome completo:

Número do documento:

Tipo do documento:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Área de formação/atuação:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):

Nome completo:

Número do documento:

Tipo do documento:

Data de Nascimento: Nacionalidade:

Área de formação/atuação:

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

Homologação:

() A chapa atende todos os requisitos do Edital Nº 17/2015.

Assinatura da Comissão Eleitoral (Presidente)

ANEXO II

DOCENTES ELEITORES

DOCENTES PERMANENTES
ALAI GARCIA DINIZ
ALEXANDRE CAMERA VARELLA
ANALIA CHERNAVSKY
ANDRÉA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
BARBARA MAISONNAVE ARISI
BRUNO LÓPEZ PETZOLDT
DEBORA COTA
DIANA ARAUJO PEREIRA
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN
LAURA DIAS AMATO
LUIS EDUARDO ALVARADO PRADA
MARCELO MARINHO
MARIA ETA VIEIRA
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
RUBENS DE TOLEDO JUNIOR
MERCEDES YASMIN LÓPEZ LENCI
DOCENTES COLABORADORES
ANTONIO DE LA PENNA
HERNÁN VENEGAS MARCELO
PAULO RENATO DA SILVA

DISCENTES ELEITORES

ABRAHAM VARGAS BAUTISTA
AILTON MACHADO DA CRUZ
ANDRE DE SOUZA MACEDO
BRUNO ELIAS GOMES DE OLIVEIRA
CARLOS FERNANDO ARROYAVE RAMIREZ
CELESTE MARTINA AMARANTA SKEWES GUERRA
EDUARDO ACUNA
EDWIN ALEXANDER CASTRILLON ZULUAGA
ELIAS GOMES DA SILVA
FRANKLIN JHONATAN BARRETO ORDONEZ
GEOVANI JOSE GONCALVES
HUGO DE CARVALHO QUINTA
IANA CARLA COUTO VALLE
JHOEL DAVID ESQUIVEL VERA
JOSE ANGEL SAENZ TALENO
KARIN HELENA ANTUNES DE MORAES
LUIS EDUARDO SANTOS PEREIRA
MARCO ANTONIO RAMIREZ MERCADO
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS
MARINA AURELIA CANTERO DE CHAMORRO
MARINA FAZZIO SIMAO
MARLY MAHLY PASTOR SEPERAK
ODIVALDO COSTA FERREIRA
RAFAELA CRISTINA SILVA DE SOUZA
SAIONARA DO AMARAL COPETTI
SIMONE ZAMPERON
SORAYA TEIXEIRA JEBAI
VICTOR EDUARDO PACHECO GARRIDO
VICTOR HUGO GUTIERREZ FORNELLS
WALDSON DE ALMEIDA DIAS
YURI AMARAL DE BARROS COIMBRA DE ARAUJO

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO ELEITORES

NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ

EDITAL 18/2015 – PPG IELA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015 - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2016 MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 181/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 92, de 14 de março de 2014, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos com o objetivo de receber pesquisadores latino-americanos e demais interessados em questões relativas ao continente.

1. DAS VAGAS

1.1 O Programa oferece 34 (trinta e quatro) vagas totalmente gratuitas no curso de Mestrado, distribuídas

entre suas duas linhas de pesquisa, para início de atividades em março de 2016.

1.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório. O preenchimento das vagas, entretanto, dependerá da aprovação dos candidatos nos termos estabelecidos por este Edital, em função da decisão exclusiva e soberana da Comissão de Seleção.

1.3. O número de vagas oferecidas por cada docente do Programa encontra-se no ANEXO III deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA), para ingresso em março de 2016, serão realizadas do dia 18 de setembro de 2015 ao dia 05 de novembro de 2015.

2.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram a graduação nas áreas das Ciências Humanas e Sociais, Linguística, Letras e Artes, aceitando-se eventual candidatura justificada de graduados em outras áreas de conhecimento.

2.3 Candidatos com conclusão de graduação prevista para a data limite de 29 de fevereiro de 2016 deverão anexar uma declaração de sua instituição de ensino indicando a data prevista para a colação de grau.

2.4 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do e-mail (MAESTRIA.IELA@UNILA.EDU.BR). Caso o candidato não receba, no prazo de dois dias úteis, mensagem de confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso através do e-mail (SECRETARIA.IELA@UNILA.EDU.BR).

2.5 São documentos imprescindíveis para a inscrição, a serem apresentados em português e/ou em espanhol, agrupados e enviados em arquivo eletrônico único, no formato PDF:

a. Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, solicitando inscrição em uma linha de pesquisa, com indicação do orientador pretendido. O formulário encontra-se disponível nos formatos .doc / .odt na página eletrônica do PPG IELA (www.unila.edu.br/mestrado/iel) e no formato PDF no final deste edital.

b. Projeto de pesquisa (formato A4, máximo de 15 páginas, fonte Arial 12, espaço duplo), assim estruturado:

Título;

Introdução;

Justificativa;

Objetivos;

Fundamentação teórica e metodológica;

Hipótese de trabalho;

Bibliografia e outras fontes;

c. Curriculum Vitae (candidatos estrangeiros) ou Currículo Lattes (candidatos brasileiros), com comprovantes em anexo;

d. Diploma e Histórico escolar de graduação (são aceitos documentos em espanhol, português, inglês, francês, italiano e alemão. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados em tradução juramentada);

e. Documento de identidade válido no país de residência ou passaporte;

f. Comprovante atualizado de quitação eleitoral (www.tse.gov.br) e de quitação de serviço militar obrigatório (unicamente para os candidatos brasileiros);

g. Carta de anuência do orientador pretendido conforme formulário em anexo (ANEXO II);

h. Uma fotografia 3x4 recente;

Parágrafo único: os documentos comprobatórios originais serão obrigatoriamente verificados no ato da matrícula dos selecionados.

2.6 No formulário de inscrição, o candidato deve manifestar ciência de que todas as atividades acadêmicas se desenvolvem de forma bilíngue, em português e/ou espanhol.

2.7 A carta de anuência deve ser encaminhada pelo candidato diretamente ao orientador pretendido e, após o recebimento da mesma assinada, deve ser anexada com os demais documentos no PDF único.

2.7.1 Para solicitar a carta de anuência, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica a um ou mais dos docentes que ofertam vaga(s) nesta seleção, com pelo menos 15 dias de antecedência do prazo final de inscrição no Processo Seletivo, descrevendo a temática do seu Projeto de Pesquisa ou o inteiro teor do Projeto.

2.7.2 A decisão de cada docente de assinar ou não assinar a carta de anuência é soberana e insindivável.

2.7.3 Cada candidato poderá solicitar a carta de anuência a mais de um docente, mas só poderá apresentar uma carta, optando, portanto, por apenas um docente orientador.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo constará de duas fases:

a. Primeira Fase, eliminatória e classificatória, com atribuição de nota: análise do Projeto, do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, para classificação de até três candidatos por vaga de orientador. Serão automaticamente eliminadas as candidaturas que obtiverem nota inferior a 7 (sete).

b. Segunda Fase, eliminatória e classificatória, com atribuição de nota: entrevista a distância (Skype com vídeo), com os candidatos selecionados na primeira fase. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) serão automaticamente eliminados.

Parágrafo único: a análise que constitui a primeira fase será desenvolvida por uma Comissão de Seleção, formada por três docentes do Programa.

3.2 A entrevista consistirá na discussão do projeto de pesquisa e na avaliação da capacidade de compreensão dos seguintes textos, na versão idiomática escolhida pelo candidato:

GARCÍA CANCLINI, Néstor. Culturas híbridas, poderes oblíquos. In: _____. Culturas Híbridas - estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 1997, p. 283-350. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cdrom/garcia/garcia.pdf>. Acesso em 21 ago. 2014.

GARCÍA CANCLINI, Néstor. Culturas híbridas, *poderes oblicuos*. In: _____. Culturas híbridas. Estrategias para entrar y salir de la modernidad. México: Grijalbo, 1989. Disponível em: <http://red.pucp.edu.pe/ridei/wp-content/uploads/biblioteca/73.pdf>. Acesso em 21 ago. 2014.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. O mármore e a murta: sobre a inconstância da alma selvagem. In: _____. A inconstância da alma selvagem e outros ensaios de antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, 2002, p. 183-264. Disponível em:

<http://pt.scribd.com/doc/43233377/Eduardo-Viveiros-de-Castro-A-Inconstancia-da-Alma-Selvagem>. Acesso em 21 ago. 2014. [Versão em espanhol disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/91233682/El-marmol-y-el-mirto-la-inconstancia-del-alma-salvaje-Viveiros-de-Castro-traduccion-Jose-Isia>]

Parágrafo único: a entrevista será conduzida pelo docente indicado como possível orientador pelo candidato e por outro docente, escolhido por ele.

3.3 Todos os candidatos selecionados para a entrevista a distância deverão confirmar previamente sua participação pelo correio eletrônico (MAESTRIA.IELA@UNILA.EDU.BR). Caso algum candidato selecionado deixe de confirmar sua participação na entrevista, o PPG-IELA poderá convocar o classificado seguinte.

3.4 A entrevista será realizada em português ou espanhol, segundo a opção indicada pelo candidato no formulário de inscrição (ANEXO I).

3.5 A entrevista é a última etapa do processo de seleção e é soberana a decisão do colegiado no que se refere à classificação final dos candidatos.

3.6 Fica vedada a inscrição de servidores da UNILA vinculados administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste Edital conforme disposto no Regimento do PPG IELA.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 O PPG-IELA é um programa bilíngue e todas as atividades do Programa serão desenvolvidas em português e/ou espanhol.

4.2 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo.

4.3 O Exame de Proficiência deverá ser realizado pelo candidato selecionado até a defesa de sua dissertação em uma das línguas a seguir: INGLÊS, FRANCÊS, ALEMÃO ou ITALIANO.

4.4 O PPG IELA ofertará gratuitamente o Exame de Proficiência nas línguas citadas acima, no mínimo, uma vez por ano.

4.5 As regras para dispensa do Exame de Proficiência, bem como orientações gerais para a prova, serão dispostas em edital específico.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPG-IELA (<http://unila.edu.br/mestrado/iela>) e no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (<http://unila.edu.br/boletim>).

5.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 11 de dezembro de 2015.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

6.1 O ingresso na Pós-Graduação não implica o direito a recebimento de bolsa de estudo.

6.2 A classificação neste processo seletivo não é critério para a eventual atribuição de bolsas de estudos.

6.3 O Programa não garante bolsa de estudos para os candidatos selecionados. A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financiadoras e sua

alocação obedecerá às regras estabelecidas pelo Programa.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para realizar a matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar original e cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação, entre outros documentos especificados no edital de homologação do resultado final do processo de seleção. O descumprimento desta disposição implicará desligamento irrevogável do candidato. Todas as cópias simples serão autenticadas na secretaria do Programa no ato da matrícula.

7.2 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada presencialmente, conforme o calendário acadêmico da UNILA.

8. DOS RECURSOS

8.1 Haverá três momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos. Acerca da homologação das candidaturas, no prazo de até 36 (trinta e seis) horas da divulgação das candidaturas homologadas; da Análise do Projeto, do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, no prazo de até 36 (trinta e seis) horas após a divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa; acerca do resultado final da seleção e no prazo de até 36 (trinta e seis) horas após a divulgação do Resultado Final da Seleção.

8.2 Em todos os casos de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste edital) e entregá-lo por e-mail (MAESTRIA.IELA@UNILA.EDU.BR) nos prazos regulamentados no cronograma do edital.

8.3 Os recursos serão apresentados à Comissão de Seleção do PPG IELA conforme os seguintes procedimentos:

- Apresentação do documento formal, assinado pelo requerente, com as seguintes características:
- Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação;
- Conter uma justificativa fundamentada do motivo do recurso;
- Constar nome, nº da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros) e data.

8.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e por dois membros docentes do Colegiado, designados pela Coordenação do Programa.

8.5 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPG IELA.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do IELA.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção será divulgada por edital ou Portaria Institucional própria, até o dia 25 de setembro de 2015.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18 de setembro de 2015
Período de Inscrições e recebimento dos formulários de anuência do orientador pretendido	18 de setembro a 05 de novembro de 2015
Homologação das Inscrições	06 de novembro de 2015, até as 12h00 (horário de Brasília)
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	07 de novembro de 2015, até as 24h00 (horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	10 de novembro de 2015
Análise do Projeto, do Currículo Vitae e do Histórico Escolar	10 a 13 de novembro de 2015
Divulgação do Resultado preliminar da 1ª etapa	17 de novembro de 2015, até as 12h00 (horário de Brasília)
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	18 de novembro de 2015, até 24h00 (horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	20 de novembro de 2015
Homologação e divulgação do resultado da 1ª etapa	20 de novembro de 2015
Publicação do calendário de entrevistas	24 de novembro de 2015, até as 12h00 (horário de Brasília)
Confirmação pelo candidato de sua entrevista	24 a 26 de novembro de 2015, até as 24h00 (horário de Brasília)
Realização das Entrevistas	27 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015
Divulgação preliminar do Resultado Final	08 de dezembro de 2015, até as 12h00 (horário de Brasília)
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	09 de dezembro 2015, até 24h00 (horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	11 de dezembro de 2015
Homologação e divulgação do resultado final	11 de dezembro de 2015
Envio das Cartas de Aceite	14 a 18 de dezembro de 2015
Período para Matrículas	Conforme calendário acadêmico da UNILA
Início das Aulas	Conforme calendário acadêmico da UNILA

MERCEDES YASMÍN LÓPEZ LENCI

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2016

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF (brasileiros)

Documento de Identidade:

Tipo: () RG () RNE () Passaporte () DNI

Número do documento:

Expedido em:

Data de nascimento:

Estado Civil:

Endereço:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Código Postal:

Estado:

País:

Telefone: ()

Skype:

E-mail:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO

Opção de Linha de Pesquisa: () Trânsitos culturais

() Práticas e saberes

Opção de Orientador:

Opção de Idioma para Entrevista: () Português

() Espanhol

3. FORMAÇÃO SUPERIOR

Nível	Instituição	Cidade / UF / País	Ano Início	Ano Fim
Graduação				
Especialização				

4. TERMO DE ANUÊNCIA:

Declaro saber que as atividades do PPG-IELA se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 18/2015-PPG IELA para o Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local e Data

Assinatura (candidato)

ANEXO II

Formulário para anuência do orientador.

O formulário deve ser preenchido neste modelo eletrônico, e depois enviado ao candidato para que o mesmo possa anexar junto com os demais documentos. Ele é indispensável no processo de seleção dos candidatos. É com base nele que a comissão vai julgar a adequação do plano de trabalho do candidato e a escolha do orientador. Vale lembrar que este formulário não é uma carta de recomendação. Seu objetivo não é impressionar a comissão, mas fornecer elementos para um juízo acadêmico criterioso sobre a área de investigação do candidato. O enunciado do projeto não gera nota. Ele apenas fornece subsídios para que a Comissão de Seleção avalie, em razão da temática e/ou da metodologia

a existência ou não de vínculo apropriado com o orientador pretendido e com a linha de pesquisa.

- 1) Nome do candidato:
 - 2) Nome do possível orientador:
 - 3) Título da proposta de trabalho:
 - 4) Vinculação entre a proposta de trabalho e as pesquisas do orientador pretendido (não ultrapassar as cinco linhas):
- Declaro que, sendo o(a) candidato(a) admitido na seleção para o mestrado no PPG-IELA, estou disposto(a) a orientá-lo(a) em todas as etapas de seus estudos no curso.

Foz do Iguaçu, de 2015.

Assinatura digital do orientador pretendido.

ANEXO III

Quadro de vagas oferecidas por docente

Linha de pesquisa: Trânsitos Culturais

Analia Chernavsky	2
Angela Maria de Souza	2
Bruno López Petzoldt	2
Débora Cota	1
Diana Araújo Pereira	2
Giane da Silva Mariano Lessa	2
Laura Janaina Dias Amato	1
Marcelo Marinho	1
Maria Eta Vieira	1
Mercedes Yasmín López Lenci	1
TOTAL	15

Linha de pesquisa: Práticas e saberes

Alexandre Camera Varella	2
Andrea Ciacchi	1
Bárbara Maisonnave Arisi	1
Johnny Octavio Obando Moran	2
Luis Eduardo Alvarado Prada	2
Rodrigo Faustinoni Bonciani	3
Rubens de Toledo Júnior	2
Antonio de la Peña García	1
Hernán Venegas Marcelo	2
Paulo Renato da Silva	3
TOTAL	19

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 18/2015.

À Comissão de Seleção do PPG IELA.

Eu,, candidato(a) do processo seletivo 2016 do Mestrado do PPG-IELA, portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº solicito que seja avaliado o seguinte recurso*:

1. Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você

considera que foi descumprido) Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado) data, local e assinatura do(a) candidato(a)
*O limite de linhas deve ser RIGOROSAMENTE respeitado no ato de apresentação do recurso.